



Decreto Municipal nº 36, de 16 de junho de 2023.

EMENTA: Antecipa a feira livre municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO as comemorações das festividades juninas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipada para sexta-feira, 23/06/2023, a feira livre semanal que seria realizada no sábado, 24/06/2023, em razão das festividades de São João, tradicionalmente celebradas no nosso município.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo em todos os órgãos públicos no âmbito do Município de Santa Cruz/PE o dia 23 de junho de 2023 (sexta-feira), com exceção das Unidades Básicas de Saúde (UBS), que funcionarão normalmente no turno da manhã.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* aos órgãos e serviços considerados essenciais e indispensáveis ao atendimento de urgências ou emergências, mormente os relacionados à saúde pública e à limpeza urbana.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/PE, em 16 de junho de 2023.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita